



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucio"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL E A EMPRESA RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Câmara Municipal de Pontal, pessoa jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ nº 48.030.589/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente, a Senhora Danna Cillizara Basso Pereira, brasileira, casada, portadora do Rg nº 24.307.841-9 e CPF nº 250.367.108.00, residente e domiciliada na rua João dos Reis nº 75, Centro, Pontal – SP e de outro lado, a empresa e de outro lado, a empresa Ribeiro Apoio Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.719.231/0001-03, com sede a Rua João Totti, 678, bairro Village Tropical, na cidade de Pontal, estado de São Paulo- SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Fernando Ribeiro, brasileiro, portador do Rg nº 28.282.434-0 e CPF nº 186.483.538-90, residente e domiciliado na rua João Totti, 678, bairro Village Tropical, na cidade de Pontal, estado de São Paulo- SP, conforme atos constitutivos da empresa, celebraram em 19 de agosto de 2025 o contrato de prestação de serviços contábeis, fiscais e trabalhistas à Câmara Municipal de Pontal, referente ao cumprimento de obrigações acessórias, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e de transparência pública, por este ato de aditivo de prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto na cláusula 6ª do contrato original, fica aplicado o índice inflacionário pelo IPCA no período de agosto de 2025 a julho de 2026, no percentual de 4,443020%, sendo que o valor contratado passa a ser de R\$ 4.177,72 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, em respeito à Lei 14.133/2021, tendo seu termo final na data de 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Valor total deste termo aditivo, em face da prorrogação da vigência e do reajuste da mensalidade, fica estimado em R\$50.132,64 (Cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) .

CLÁUSULA QUARTA



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucio"

E, por estarem assim, justos e acordados, firma o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas vias) de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas subscritas.

Pontal, 17 de agosto de 2026.


DANNA C. BASSO PEREIRA

CONTRATANTE


CARLOS FERNANDO RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

Nome:

RG: